



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

LEI Nº 462/2015

Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$28.200,00 (Vinte e Oito Mil, e Duzentos Reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor até R\$28.200,00 (Vinte e Oito Mil, e Duzentos Reais) conforme detalhamento abaixo:

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
01 – Divisão de Obras e Urbanismo
04.122.0015-1-090 – Melhorias nas estradas rurais – convenio SEAB
339030.0000 – Material de Consumo R\$ 27.000,00
FR – 759 – Óleo Diesel Estrada
339030.0000 – Material de Consumo R\$ 1.200,00
FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

Art. 2º Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, servirá de recurso o de excesso de arrecadação pela fonte 759 no valor de R\$24.000,00 pelo convenio e R\$3.000,00 por provável rendimento de aplicação financeira do convenio, adicionados ao valor de R\$ 1.200,00 originados no cancelamento de dotação orçamentária abaixo descrita:

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
01 – Divisão de Obras e Urbanismo
06.182.0016-1-015 – Cidade mais segura
449052.0000 – Equipamentos material permanente R\$ 1.200,00
FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 30 dias do mês de Junho do ano de 2015.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal